

ATA DA 14ª. ASSEMBLEIA ORDINÁRIA BIÊNIO 2015/2017
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2017.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e trinta minutos realizou-se em segunda chamada a 14ª Assembleia Ordinária do Biênio 2015/2017 do CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL – COMVIDA, no auditório da PRODESAN, sito à Praça dos Expedicionários, nº 10 – Santos – SP, com a seguinte ordem do dia: 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 13ª Assembleia Ordinária – biênio 2015/2017; 2 – Regulamentação das feiras de adoção de animais; 3 - Comunicados da Secretaria; 4 – Assuntos Gerais. A presidente deu início a assembleia cumprimentando todos os presentes: Cesar Malaco, (SEMAM); Greicilene Regina Pedro (SEDURB); Cristiano Souza (SMS); Marília Asevedo Moreira (DVA); Maria Aparecida Ribeiro Souza (DVA); Luiz Carlos Cabral (DVA). Justificaram: Nair Fonseca (SEDUC); Hailton Santos (IMA). Convidados: Marcos Libório; Marcio Paulo; Leila Abreu Oliveira; Alex S. Ribeiro; – SEMAM; Márcia Lenah de Roque (Mapan); Carolina C. M. Castro (IMA); Marilucy Pereira (Ong Viva Bicho); e os munícipes Márcia Gonçalves e Carlos A. O. Caseri. Sra. Denise informou que a ata fora enviada por e-mail para leitura prévia, e a mesma foi lida por Sr. Cristiano/SMS aos presentes. Sra. Marília/DVA pediu uma ressalva, trocar o termo “venda” por “adoção” e Sra. Leila/CODEVIDA solicitou que acrescentasse que o ônibus de castração deixou de ir ao Bairro Alemoa por pedido da responsável do local. Com essas ressalvas, a ata foi aprovada. Passando ao item 2, a presidente perguntou quem trouxera sugestões para modificação do decreto. Sra. Marília/DVA relatou suas sugestões, como diminuir a ficha de posse responsável de três para duas vias e que as determinações sejam para realização das feiras em qualquer espaço, não apenas no público. Lembrou que a disponibilidade da Codevida para castração, relacionada aos realizadores das feiras não consta no decreto, o que não garante a sua continuidade. Sra. Leila lembrou que a Codevida disponibiliza ao município 40 atendimentos por dia e um dia por mês às ONGs. E que essas existem para suprir os serviços do poder público. Sra. Márcia/ Mapan declarou que todos os animais que expõe são

castrados. Sra. Leila lembrou que o dia de inscrição é dia 15 de cada mês e que castrar o animal faz parte da posse responsável, o atestado é a forma de comprovar o estado de saúde do animal. Sra. Leila ressaltou que não há garantia que a pessoa está castrando para levar a uma feira de adoção, por isso não é viável incluir no decreto. Sra. Marília respondeu que o cadastro seria um comprovante. Sr. Libório também levantou a hipótese de várias pessoas realizarem feiras no mesmo dia, nesse caso a Codevida não teria condições de castrar todos os animais. Sr. Cesar disse que é preciso interpretar o que diz o decreto sobre animal castrado e atestado, ele não entende que tenha de ser na Codevida, mas, sim, que precisa haver um comprovante que pode ser tirado em locais particulares. Sra. Marilucy/ Ong Viva Bicho disse que a responsabilidade é da pessoa física ou da ONG e complementou que o limite é de 12 meses. Sra. Márcia/ Mapan destacou que não é possível marcar as datas e Sra. Denise explicou que as pessoas terão de se adequar às novas diretrizes. Sr. Cesar perguntou como o pedido será feito: pela Codevida, Poupatempo por meio de processo ou Ouvidoria e sugeriu o Poupatempo, para que haja controle e acompanhamento, com CPF ou CNPJ e dados pessoais. O Secretário Libório concordou. Sra. Artemis declarou que a burocracia vai atrapalhar o andamento da feira, os animais vão ficar na rua e sobrecarregar a Codevida. Relatou como ela explica às pessoas para procurarem a Codevida ou a ONG DVA para quem não é de Santos e não acha necessário atestado veterinário. Sra. Leila explicou que é fundamental, e que ao serem castrados eles recebem um atestado. Sr. Cesar enfatizou que as pessoas também têm de aprender a agir corretamente. Sra. Marília ressaltou a importância de delimitar o período da feira para o máximo de 4 horas. Sra. Márcia disse que a Mapan não utiliza a Codevida para castrar, leva apenas os animais de focos e paga táxi dog. Sra. Marília disse que Sra. Márcia só precisará de castração para os filhotes e que os adotantes sejam escolhidos a dedo. Sra. Marília enviará as propostas por e-mail e Sra. Márcia informou que entregou na reunião anterior. Sr. Cesar destacou que a intenção é dificultar que aventureiros realizem feiras indevidas. Sr. Carlos Caseri perguntou se pode comprar um cão com pedigree no petshop sem castrar e na feirinha não, se uma

pessoa pode levar cachorros para um sítio e deixá-los procriar. Sra. Leila respondeu que a intenção da castração é garantir a saúde dos animais, se uma pessoa quiser levar diversos cachorros para um sítio, trata-se de um problema particular. Sra. Artemis explicou que a função da feira e da castração é diminuir os animais de rua. Dra. Carolina Murta esclareceu que a vacinação e a castração visam o bem-estar animal e de quem convive com eles e que Dra. Agar / CRMV enviou uma resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária esclarecendo a posição do CRMV sobre o assunto. É uma questão de saúde pública, há doenças que podem levar a óbito. Declarou que vê com bons olhos a prefeitura buscar iniciativas que protejam os animais e seus tutores. Sr. Cesar enfatizou que não foi mencionada multa ou punição e que é necessária para a fiscalização tomar atitude, não tem crime que lei não determine. E, posteriormente, sugeriu expandir para o comércio de animais, que sejam vermifugados, castrados e vacinados. Sr. Libório anunciou uma audiência pública sobre políticas públicas voltadas ao bem-estar animal na Câmara Municipal, dia 23 de março, às 19h, coordenada pela Comissão Permanente do Verde, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal. Sra. Márcia Gonçalves perguntou se na ocasião poderá se manifestar sobre os acumuladores de animais e Sr. Libório respondeu que sim, pois se trata de uma audiência pública. Sr. Cristiano/SMS esclareceu que a terceira via da ficha de posse responsável já está contemplada no RG Animal e que há regulamentação para animais não castrados, apenas para criadores. Sra. Márcia Gonçalves perguntou sobre a necessidade de atestado e Sra. Leila explicou que se o animal tem carteira de vacinação já é um comprovante. A questão são os filhotes. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu e a reunião foi encerrada. Para a lavratura da presente ata, composta por três páginas, que, lida e achada exata, vai assinada por mim, Sandra Cunha dos Santos e pela presidente Denise Rosas Augusto.

Denise Rosas Augusto
Presidente

Sandra Cunha dos Santos
Secretária